

LEI Nº 4733/2014

19 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRENO DOADAS PARA AS ASSOCIAÇÕES COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, A QUE SE REFEREM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.270/1992 E Nº 2.242/1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Sapucaí autorizada a doar, à Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí, o lote de terreno de nº 02, da Quadra 42-B, situado na Rua Vereador Celso Henrique Borsato, adquirido por doação do Município, em conformidade com a Lei Municipal 2.242/1992, para a construção de um edifício não residencial, com área estimada de oitocentos metros quadrados (800m²), que ocupará parte daquele lote conjuntamente com o lote de nº 03, da Quadra 42-B, da Associação Industrial, adquirido também por doação do Município, conforme Lei Municipal nº 2.270/1992.

§1º - A doação deverá ser onerada com encargo para a Associação Industrial, de doar posteriormente à Associação Comercial uma sala comercial com cerca de 40,00m² (quarenta metros quadrados) na edificação, com entrada independente, destinada à sede da Associação Comercial.


§ 2º – Constituirá também encargo da Associação Industrial, a cessão de uso permanente e gratuita pela Associação Comercial, de todo o espaço comum e demais dependências de uso coletivo do edifício, tais como banheiros, cozinha, auditório e salas de treinamento.

Art. 2º - A Associação Industrial terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrada em vigor da presente lei, para o início das obras, e mais 24 (vinte e quatro) meses para a sua conclusão, sob pena de reversão dos imóveis ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados o artigo 2º da Lei 2.242/92, o art. 2º da Lei 2.270/92, e as Leis Municipais 3.790/2003, 3.791/2003 e 3.854/2004.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2014.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


WANDER WILSON CHAVES
SEC. MUN. CIÊNCIA, TEC. IND E COM.